



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO  
MAIA**

**JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL**

---

---



---

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

***UNIDADE JUDICIÁRIA:***

***VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIJÓ***

***MAGISTRADO TITULAR: ROBSON SHELTON MEDEIROS DA SILVA***

***PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 16 A 18 DE JUNHO DE 2025***

***DATA DA VISITA TÉCNICA: 30 DE JULHO DE 2025***





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## **DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:**

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a Vara Criminal da Comarca de Feijó, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 16 a 18 de Junho de 2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Criminal da Comarca de Feijó.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

### DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*
- b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*
- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Processos com pendências de incidentes vencidas no SEEU;*
- j. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- k. Presos Provisórios há mais de 91 (noventa e um) dias, que não conste emissão de Atos do Magistrado;*
- l. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

|                            |
|----------------------------|
| DOS PROCESSOS PARALISADOS: |
|----------------------------|

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

***a. Processos conclusos:*** Inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;

***b. Medidas Cautelares e/ou Liminares pendentes de apreciação:***  
02 Cautelares pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;

***c. Filas de Trabalho da Unidade:*** 31 (trinta e um) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ↯ ***Redução em 90,34%, se comparado à Correição do ano anterior;***

***d. Pendências de Incidentes Vencidos no âmbito do SEEU:***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*Não constavam pendências de incidentes vencidos na data da extração dos dados; √ Redução em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;*

*Acrésciente-se que as pendências de incidentes vencidos no âmbito do SEEU, afora as disposições legais acerca das progressões de pena, seguem avaliadas mensalmente pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de pontuação no Selo de Qualidade, razão pela qual, recomenda-se que mantenha o contínuo gerenciamento.*

*e. Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias: 79 (setenta e nove) processos paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, sendo: √ Redução em 74,68%, se comparado à Correição do ano anterior.*

*f. Processos na fila “Ag. Decurso de Prazo” com prazos vencidos: Não constam feitos paralisados com prazo decorrido;*

*g. Processos Suspensos: Recomenda-se o monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo estabelecido.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**RECOMENDAÇÃO Nº 15/2014 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
CRIMES DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, TORTURAS E MAUS-TRATOS DE  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

Consiste em Procedimento no qual a Coordenadoria de Atividades da Área Judicial - COJUD fiscalizará acerca dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus-tratos de crianças e adolescentes, com o escopo de verificar incidência de morosidade injustificada.

Desta feita, por meio de acesso aos autos SEI nº 0000344-06.2025.8.01.0000, infere-se que na data da última fiscalização, a Unidade apresentava 12 (doze) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 08 (oito) processos sem que contenham tarja de identificação (ID 2118392). Uma vez remetido o feito aos Fluxos da Unidade, consta manifestação informando providências e saneamento das pendências identificadas.

Neste contexto, orienta-se que a Unidade mantenha constante monitoramento interno acerca do correto uso das tarjas de identificação, bem como a observância ao tempo de tramitação, e ainda obstando que tais feitos permaneçam paralisados por mais de 30 dias.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

### SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

| Item:  | Faixa de Pontuação:                                                        | Quantitativo:                                                                                    |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IAD:   | Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.         | 183,83%<br>(Dados atualizados em 17/06/2025)                                                     |
| Metas: | Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. | Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | <p>a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho): c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)</p> | <p>emissão dos dados por meio do endereço eletrônico <a href="https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/">https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/</a>:</p> <p>Meta 1 –2025: 101,16%;</p> <p>Meta 2 – 106,90%;</p> <p>Meta 4 – 143,59%;</p> <p>Meta 5 – 71,07%;</p> <p>Meta 6 – 33,33%;</p> <p>Meta 8 – 87,09%;</p> <p>(Dados atualizados em 02/06/2025, com dados de referência de 30/04/2025)</p> |
| Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior: | Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Em consulta ao Painel, na data de 17/06/2025, constam os dados a seguir:</p> <p>TCL atual: 48,48%</p> <p>TCL 2024: 53,74%</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Painel de monitoramento dos processos antigos:    | <p><i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i></p> <p>A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS);</p> <p>B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS)</p>                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Vara Criminal:</b> 10,36%</p> <p>40 processos antigos (anexo)</p> <p><b>Vara Criminal - Juizado Especial:</b> 5,36%</p> <p>03 processos pendentes (em anexo)</p> <p>(Dados extraídos em 17/06/2025)</p>                                                                                                                                                                                                                         |
| Painel do Tempo Médio de Tramitação dos           | <p>FAIXA DE PONTUAÇÃO:</p> <p>Tempo médio: até 400 dias (20 pontos)   de 401 a 600 dias (10 pontos).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>Vara Criminal:</b> tempo médio de 357,99 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                 |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processos de Violência contra à Mulher:                         |                                                                                                | 11 (onze) processos em trâmite com tempo médio acima 400 dias (em anexo).<br>(Dados extraídos na data de 17/06/2025)                                                                                                                                                                                                       |
| Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Femicídio: | TEMPO MÉDIO: ATÉ 400 DIAS (20 PONTOS)   DE 401 A 600 DIAS (10 PONTOS).                         | <b>Vara Criminal:</b> Tempo médio de 527,95 dias.<br><br>02 (dois) processos em trâmite com tempo médio acima de 400 dias (em anexo)<br>(Dados extraídos na data de 17/06/2025)                                                                                                                                            |
| Painel do Tempo Médio para Concessão de Medida Protetiva:       | FAIXA DE PONTUAÇÃO:<br>Tempo médio: até 2 dias (20 pontos)                                     | <b>Vara Criminal:</b> Tempo médio de 0,6 dias.<br>(Dados extraídos na data de 17/06/2025)                                                                                                                                                                                                                                  |
| Painel do Tempo Médio de Tramitação das Ações Penais:           | FAIXA DE PONTUAÇÃO:<br>Tempo médio: até 700 dias (20 pontos)   de 701 a 1.100 dias (10 pontos) | <b>Vara Criminal:</b> Tempo médio de 735,86 dias.<br><br>162 (cento e sessenta e dois) processos em trâmite com tempo médio acima de 700 dias (em anexo)<br><br><b>Vara Criminal - Juizado Especial:</b><br>Tempo médio de 438,22 dias.<br><br>06 (seis) processos em trâmite com tempo médio acima de 700 dias (em anexo) |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                                                                         |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         |                                                                                                                                                 | (Dados extraídos na data de 17/06/2025)                                                                                                                                                                                                                  |
| Painel do Tempo Médio de tramitação dos Processos de Ação Penal de Competência do Júri: | FAIXA DE PONTUAÇÃO:<br>Tempo médio: até 1.500 dias (20 pontos)<br>  de 1.501 a 2.000 dias (10 pontos).                                          | <b>Vara Criminal:</b> Tempo médio de 1.422,47 dias.<br><br>23 (vinte e três) processos em trâmite com tempo médio acima 1.500 dias (em anexo)<br><br>(Dados extraídos na data de 17/06/2025)                                                             |
| Painel de Índice de Atendimento à Demanda - IAD das Ações Ambientais:                   | Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025):<br>a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos);                                  | <b>Vara Criminal:</b> 28,57%<br>Constam 37 (trinta e sete) processos em andamento (em anexo)<br><br><b>Vara Criminal - Juizado Especial:</b> 133,33%<br>Constam 23 (vinte e três) processos em andamento.<br><br>(Dados extraídos na data de 17/06/2025) |
| Painel dos Julgamentos das Ações Ambientais:                                            | JULGAR PELO MENOS 35% DOS PROCESSOS AMBIENTAIS INGRESSADOS ATÉ 31/12/2021 E QUE NÃO TENHAM SIDO JULGADOS OU BAIXADOS ATÉ 31/7/2024 (20 PONTOS). | <b>Vara Criminal:</b> 100%<br><br><b>Vara Criminal - Juizado Especial:</b> 100%<br><br>(Dados extraídos na data de 17/06/2025)                                                                                                                           |

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “Prêmio CNJ de Qualidade”, o que viabilizará a identificação dos feitos referentes ao Selo e, por conseguinte, o respectivo gerenciamento.

Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

#### CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, por meio do endereço eletrônico [Painel de Ranking Geral dos Indicadores Prêmio · Metabase](#):

| UNIDADE                                  | VI - Processos antigos | VII.A - Violência Doméstica | VII.B - Femicídio | VII.C - Medida protetiva | XI.A - Ações penais | XI.B - Ações do júri | XIV.A - IAD - Ações ambientais | XIV.B - Ações ambientais (julgamentos) |
|------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| Feijó / Vara Criminal                    | 10,36                  | 358,11                      | 528,07            | 0,6                      | 735,98              | 1.422,59             | 28,57                          | 100                                    |
| Feijó / Vara Criminal - Juizado Especial | 5,36                   |                             |                   |                          | 438,35              |                      | 133,33                         | 100                                    |
| MÉDIA                                    | 9,73                   | 358,11                      | 528,07            | 0,6                      | 719,64              | 1.422,59             | 60                             | 100                                    |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

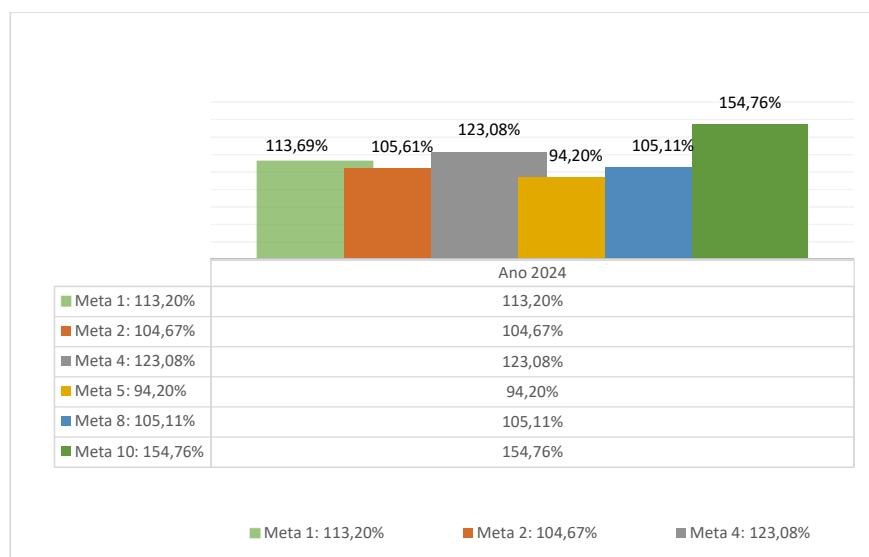
Corregedoria Geral da Justiça

Assim, dos 08 (oito) indicadores listados, a Unidade consta em fase de cumprimento em 05 itens, ressaltando no que concerne aos itens Femicídio, Ações Penais, bem como IAD – Ações Ambientais, os quais não constam na faixa de cumprimento.

### METAS NACIONAIS:

- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara Criminal da Comarca de Feijó, nas Metas 1, 2, 4, 5, 8 e 10 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

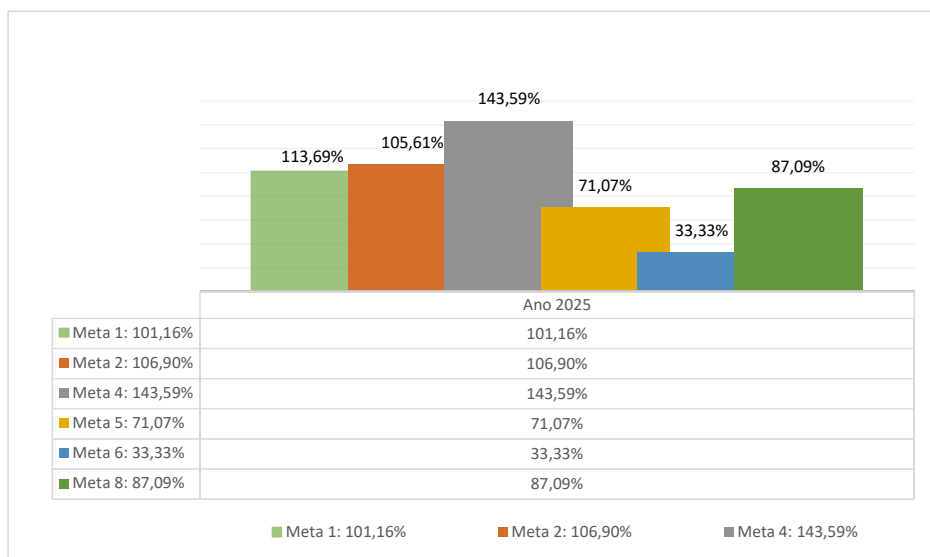
Corregedoria Geral da Justiça

a) Consoante se denota, a Unidade apresentou índices acima de 100%, nas Metas 1, 2, 4, 8 e 10, razão pela qual, se parabeniza pelos resultados obtidos;

b) No que pertine à Meta 5, a Unidade apresentou índice abaixo de 100%.

• 2025:

Cumprе ressaltar que para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça, constam em fase de atualização, motivo pelo qual os dados foram extraídos do endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-metas/>, atualizado em 02 de Junho de 2025, com dados de referência até 30/04/2025, constatando-se o que segue:



\* <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

a) *A Unidade vem apresentando percentuais acima de 100% nas Metas 1, 2 e 4;*

b) *De outra banda, vem apresentando percentuais abaixo de 100% nas Metas 5, 6 e 8.*

*Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que as listas de eventuais processos pendentes constarão disponibilizadas no painel estatístico de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça.*

*Recomenda-se, ainda, acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.*

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#) dessume-se:

a) Índice de 184,22%, conforme dados atualizados em 16 de Junho de 2025.

### DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso aos Painéis de Saneamento – DATAJUD, constante do endereço eletrônico [https://intranet.tjac.jus.br/intra/?page\\_id=61333](https://intranet.tjac.jus.br/intra/?page_id=61333) depreendem-se as inconsistências abaixo delineadas:

|                                            |                                                                                                   |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Inconsistências de Assunto</i>          | <u>11 processos na Vara Criminal; e</u><br><u>01 processo na Vara Criminal – Juizado Especial</u> |
| <i>Inconsistências de Movimentos</i>       | <u>11 processos na Vara Criminal.</u>                                                             |
| <i>Inconsistências de Partes – Público</i> | <u>168 processos na Vara Criminal; e</u>                                                          |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|  |                                                         |
|--|---------------------------------------------------------|
|  | <u>12 processos na Vara Criminal – Juizado Especial</u> |
|--|---------------------------------------------------------|

**RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:**

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 16 de junho de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que se infere o que segue:

| <b>PROCEDIMENTO:</b>                                                                                                                   | <b>RESPOSTA:</b>                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 – Correição dos Magistrados –Autoinspeção:                                                          | <b>Consta resposta da Unidade.</b> |
| Autos nº 0000143-14.2025.8.01.0000 – Processos Aguardando Criação de Processo de Execução Penal                                        | <b>Consta resposta da Unidade.</b> |
| Autos nº 0000213-31.2025.8.01.0000 – Processos em que constam Presos Provisórios há mais de 91 dias sem emissão de ato pelo Magistrado | <b>Consta resposta da Unidade.</b> |

Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade, demonstrando rotina de acesso aos procedimentos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que **permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0003864-08-09.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

Foram realizadas 04 (quatro) revisões ao Relatório de Correição. Deste modo, para o corrente ano, recomenda-se atendimento ao prazo de 40 (quarenta) dias estabelecido no Relatório.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 17 de Junho de 2025, depreende-se a existência de 04 (quatro) peças “Em elaboração” no âmbito do BNMP.

Neste sentido, considerando as peças pendentes, consigna-se orientação elencada pelo Conselho Nacional de Justiça, no bojo do Ofício Circular



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

01/2025/DMF, o qual fora remetido às Unidades nos autos SEI nº 0001973-15.2025.8.01.0000:

## ***“1. PEÇAS AGUARDANDO ASSINATURA***

### **1.1 COMO REGULARIZAR**

*O magistrado responsável por cada unidade BNMP deverá se dirigir ao menu “Aguardando assinatura” e assinar todas as peças pendentes. Esta providência deve ser permanente, de modo que a caixa esteja sempre vazia. (...)”*

Dessarte, recomenda-se o constante monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes, bem como recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, objetivando promover os devidos saneamentos.

|                              |
|------------------------------|
| <b>FERRAMENTA DE GESTÃO:</b> |
|------------------------------|

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**  
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c->



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

[2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu.](#) Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.

- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](#). Acessos: Solicitar perante à DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:** <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](#).
- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio · Metabase](#);
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase](#).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

|                |
|----------------|
| RECOMENDAÇÕES: |
|----------------|

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 40 (quarenta) dias.

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;</i> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>b) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;</i> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>c) Manutenção do constante <b>monitoramento</b> interno de maneira a obstar incidência de <b>processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;</b></i> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias**;*

*e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

*f) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;*

*g) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*

*h) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*

*i) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;*

*j) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*k) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;*

*l) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;*

*m) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010;*

*n) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;*

*o) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;*

*p) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;*

*q) Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*

*r) Alimentação do Histórico de Partes nos feitos Criminais.*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador **Nonato Maia**  
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>CORREIÇÃO ORDINÁRIA</b>                           |
| <b>RELATÓRIO DE CORREIÇÃO</b>                        |
| <b>VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIJÓ</b>             |
| Magistrado Titular: Robson Shelton Medeiros da Silva |

|                                          |                                  |
|------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Portaria n°:</b>                      | <b>01/2025</b>                   |
| <b>Período designado para Correição:</b> | 16/06 a 18/06/2025               |
| <b>Autos SEI n°:</b>                     | <b>0004557-55.2025.8.01.0000</b> |

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b><u>ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:</u></b> |
|----------------------------------------------|

Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:

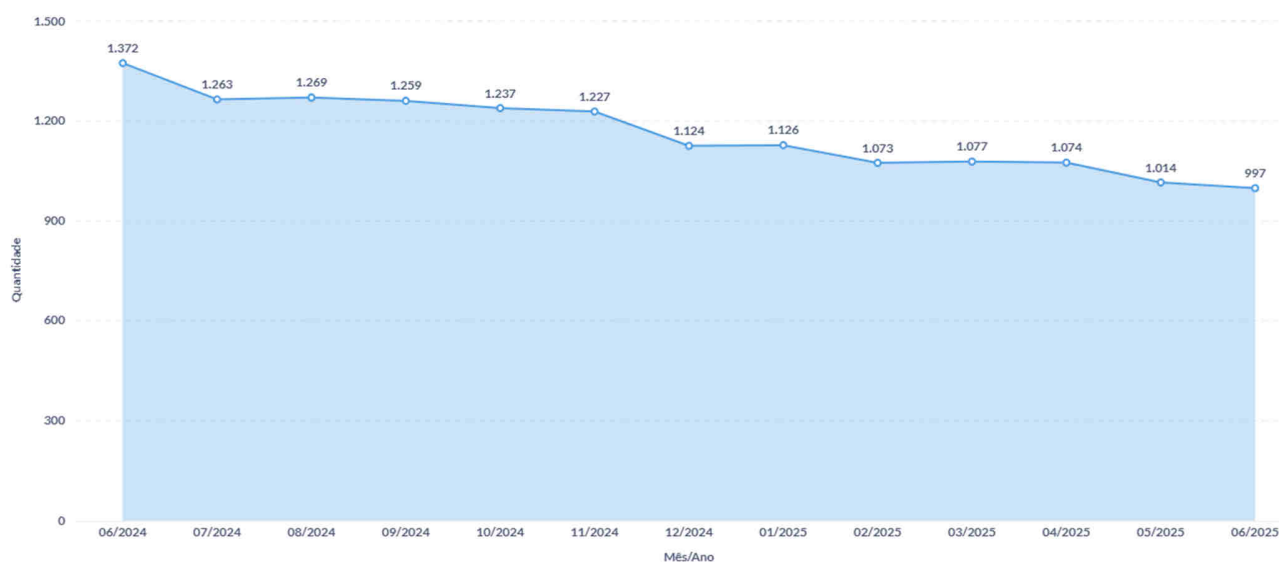


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2025, apresentou **375 (trezentos e setenta e cinco) processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 27,33%.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade: (0001764-61.2012.8.01.0013 - Situação: Em andamento).**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

- Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 790

2024: 726

Redução em relação ao período analisado:

↓ 8,90% - 64 Processos a menos.

- Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou redução de 8,90% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 16 de Junho de 2024: 388

Janeiro a 16 de Junho de 2025: 351

Redução em relação ao período analisado:

↓ 9,54% - 37 Processos a menos.

- **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 9,54% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### PROCESSOS ARQUIVADOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023:960

2024: 1.030

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 7,29% - 70 Processos a mais.

• **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 7,29%, se comparado a 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 17 de Junho de 2024: 359

Janeiro a 17 de Junho de 2025: 447

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 24,51% - 88 Processos a mais.

- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 24,51%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



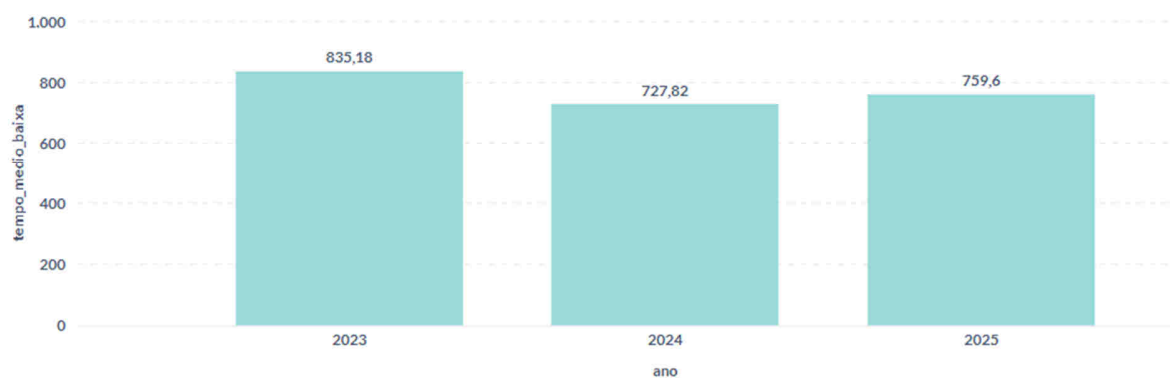
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## TEMPO MÉDIO DE BAIXA - CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

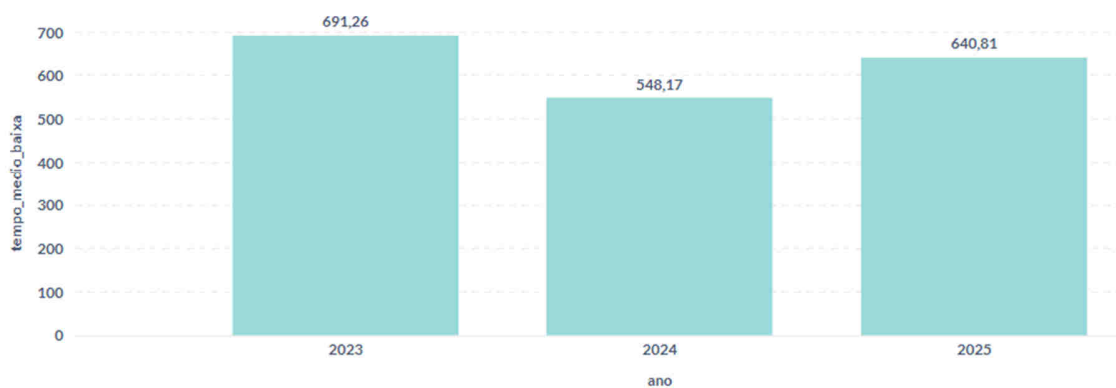
- *Vara Criminal:*

Tempo médio baixa por ano



- *Vara Criminal - Juizado Especial:*

Tempo médio baixa por ano







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

● **Constatações:** *Infere-se aumento no tempo médio de baixa nos Fluxos da Vara Criminal, bem como Juizado Especial Criminal, em comparação ao ano de 2024.*

● **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



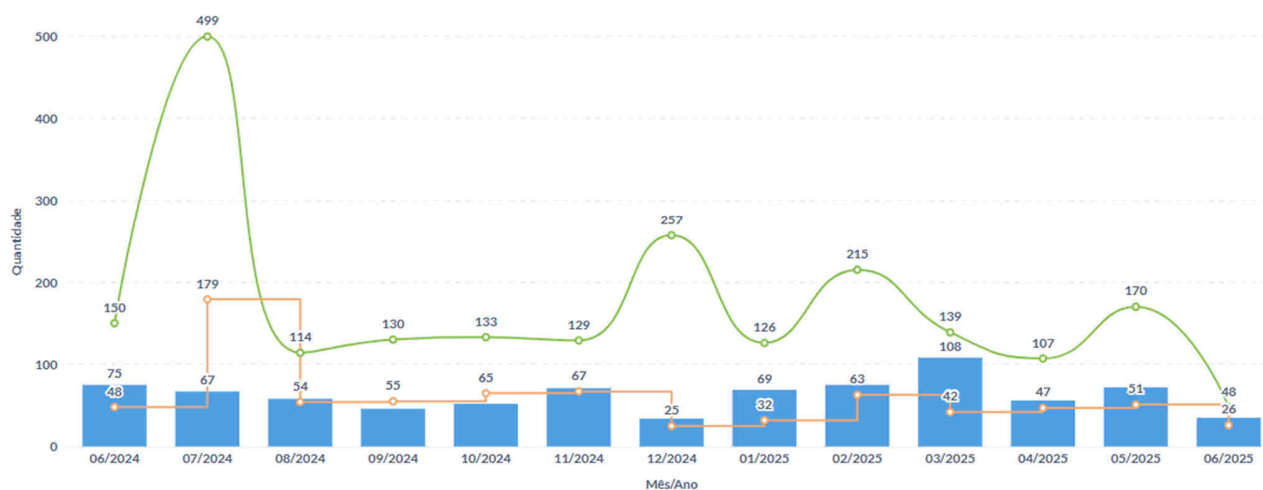
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

Arquivamento/Baixa Distribuição Sentença



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de Julho e Dezembro de 2024, bem como Fevereiro de 2025, a Unidade apresentou expressivo aumento no quantitativo de processos arquivados.

Por outro lado, mantém-se linear no tocante às Sentenças.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

**DAS PARALISAÇÕES:**

**LIMINARES PENDENTES DE EXAME:**

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 17 de Junho de 2025, infere-se 02 (duas) Medidas Cautelares pendentes de apreciação:

| PROCESSO             | CLASSE                                       | DISTRIBUIÇÃO     | ULTIMO_MOVIMENTO |
|----------------------|----------------------------------------------|------------------|------------------|
| 00001982320258010013 | 11793-Produção Antecipada de Provas Criminal | 2/6/2025, 11:54  | 4/6/2025, 11:21  |
| 07009418920258010013 | 11793-Produção Antecipada de Provas Criminal | 19/5/2025, 13:06 | 10/6/2025, 05:33 |

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se a inexistência de Medidas Liminares pendentes de apreciação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

## 1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 17 de Junho de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

### 1.1. *Vara Criminal:*

#### a) *Ag. Devolução de Mandado*

| Processo             | Classe                              |
|----------------------|-------------------------------------|
| 00001061620238010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |

#### b) *Ag. Providências do Cartório*

| Processo             | Classe                              |
|----------------------|-------------------------------------|
| 00006149320228010013 | Inquérito Policial                  |
| 05000717220188010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 00005481620228010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

*c) Ag. Resposta de Ofício*

| Processo             | Classe                                              |
|----------------------|-----------------------------------------------------|
| 00000556820248010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime             |
| 00006760220238010013 | Inquérito Policial                                  |
| 00003588220248010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime             |
| 00002436120248010013 | Petição Criminal                                    |
| 00005334720228010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 00000735520258010013 | Insanidade Mental do Acusado                        |
| 00003077620218010013 | Restituição de Coisas Apreendidas                   |
| 00016537220158010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 00007269620218010013 | Pedido de Busca e Apreensão Criminal                |
| 00003480920228010013 | Pedido de Prisão Preventiva                         |
| 00006784020218010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime             |
| 05000332620198010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime             |
| 00018782920148010013 | Ação Penal - Procedimento Sumário                   |
| 00003665920248010013 | Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico |
| 00005963820238010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime             |
| 00006792520218010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime             |
| 00007064220208010013 | Inquérito Policial                                  |
| 00000955520218010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime             |
| 05000119420218010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 00006706320218010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 05000099020228010013 | Ação Penal - Procedimento Sumário                   |
| 00006743220238010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |

*d) Ag. Designação de Audiência Preliminar*

| Processo             | Classe             |
|----------------------|--------------------|
| 00001648220248010013 | Inquérito Policial |

*e) Portal - Vista Eletrônica*

| Processo             | Classe                              |
|----------------------|-------------------------------------|
| 07013405520248010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## 1.2. Vara Criminal – Juizado Especial:

### a) Ag. Devolução de Mandado

| Processo             | Classe                |
|----------------------|-----------------------|
| 00006047820248010013 | Termo Circunstanciado |
| 00002817320248010013 | Termo Circunstanciado |

### b) Ag. Providências do Cartório

| Processo             | Classe                                  |
|----------------------|-----------------------------------------|
| 08000163820248010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime |

### FILA“COM A DELEGACIA”:

Por meio de Relatório extraído do Metabase, no dia 17 de Junho de 2025, infere-se a existência de 01 (um) processo, com sigilo externo, há mais de 60 (sessenta) dias na mencionada fila.

| Processo             | Classe                               |
|----------------------|--------------------------------------|
| 00008412020218010013 | Pedido de Busca e Apreensão Criminal |

● **Recomendações:** Recomenda-se que intensifique o gerenciamento das Filas, de maneira a obstar incidência de processos paralisados, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

#### FILA “AG. DECURSO DE PRAZO” (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 17 de Junho de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo”, ocasião em que não se constatou feitos em que já tenha decorrido o prazo estabelecido.

● **Recomendações:** *Recomenda-se que permaneça o gerenciamento das Filas “Decurso de Prazo”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

#### FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

##### **1.1. Vara Criminal**

##### **a) Ag. Designação de Audiência**

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise por amostragem dos processos que constam na mencionada fila, não sendo constatadas inconsistências.

##### **b) Ag. Designação de Júri**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise dos 02 (dois) processos que constavam na fila supramencionada, não sendo constatadas inconsistências.

### ***1.2. Vara Criminal – Juizado Especial***

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise por amostragem dos processos que constam na mencionada fila, sendo verificadas inconsistências.

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FILAS “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA” E “AG. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO” (POR AMOSTRAGEM): |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### ***1.1. Vara Criminal:***

##### ***a) Ag. Realização de Audiência:***

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise por amostragem, aos processos que constam na mencionada fila, não sendo constatadas inconsistências.

##### ***b) Ag. Sessão de Julgamento***

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise por amostragem, aos processos que constam na mencionada fila, não sendo verificadas inconsistências.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

### ***1.2. Vara Criminal – Juizado Especial***

#### ***a) Ag. Realização de Audiência***

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise por amostragem, aos processos que constam na mencionada fila, não sendo constatadas inconsistências.

#### **FILA “PORTAL – VISTA ELETRÔNICA”:**

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresentou o **quantitativo de 272 (duzentos e setenta e dois)** processos no total da fila “Portal – Vista Eletrônica”.

Muito embora os feitos não se encontrem há mais de 60 (sessenta) dias, considerando o quantitativo atual, recomenda-se gerenciamento da fila mencionada, com respectivo andamento dos feitos, de maneira a obstar eventuais paralisações.

#### **FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):**

### ***1.1. Vara Criminal***

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresentou o quantitativo de 44 (quarenta e quatro) processos no total da fila “Em Grau de Recurso”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em se identificou o que segue:

| Processo                  | Classe                              | Observações                                                                                                                                                             |
|---------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0500020-95.2017.8.01.0013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário | Em análise dos autos, consta a última juntada de documento em fevereiro de 2021.<br><br><b>Considerando o lapso temporal decorrido, Recomenda-se análise dos autos.</b> |

### **1.2. Vara Criminal – Juizado Especial**

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise ao feito que constava na fila “Em grau de recurso”, não sendo constatada inconsistência.

## **FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):**

### **1.1. Vara Criminal**

| Processo                  | Classe                            | Observações                                                                                                                                                        |
|---------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0001652-87.2015.8.01.0013 | Ação Penal - Procedimento Sumário | Em análise dos autos, consta Decisão às fls. 81/84, proferida em setembro de 2016.<br><br>Considerando o lapso temporal decorrido, Recomenda-se análise dos autos. |

● **Recomendação:** *Recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

### ***1.2. Vara Criminal – Juizado Especial:***

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise por amostragem, aos processos que constam na mencionada fila, não sendo constatadas inconsistências.

#### **PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:**

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

#### **MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:**

### ***1.1. Vara Criminal:***

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

| <b>Processo</b>           | <b>Classe</b>                       |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000280-98.2018.8.01.0013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0006095-73.2022.8.01.0001 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0701138-78.2024.8.01.0013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

| <b>Processo</b>           | <b>Classe</b>                       |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000136-17.2024.8.01.0013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000410-78.2024.8.01.0013 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000418-55.2024.8.01.0013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000074-45.2022.8.01.0013 | Inquérito Policial                  |
| 0000398-64.2024.8.01.0013 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000454-97.2024.8.01.0013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000511-18.2024.8.01.0013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000601-65.2020.8.01.0013 | Ação Penal de Competência do Júri   |
| 0000963-04.2019.8.01.0013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0701538-92.2024.8.01.0013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |

### **1.2. Vara Criminal – Juizado Especial**

Durante o período de extração de dados, não constavam mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias.

**SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:**

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## 6. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

### 6.1. Vara Criminal:

No tocante ao Fluxo da Vara Criminal da Comarca de Feijó, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 17 de Junho de 2025, apontou a existência de 37 (trinta e sete) sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias.

| Processo             | Classe                                                         | Dias sem movimentação |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 07011404820248010013 | Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal | 146                   |
| 00001171120248010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 83                    |
| 00004899120238010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 70                    |
| 00005788020248010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 70                    |
| 07000905020258010013 | Auto de Prisão em Flagrante                                    | 88                    |
| 00015607020198010013 | Ação Penal de Competência do Júri                              | 85                    |
| 00007644020238010013 | Ação Penal de Competência do Júri                              | 90                    |
| 00036141920138010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 323                   |
| 00000712220248010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 92                    |
| 07009958920248010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 88                    |
| 00002895520218010013 | Ação Penal - Procedimento Sumário                              | 77                    |
| 00006149320228010013 | Inquérito Policial                                             | 74                    |
| 00004287020228010013 | Pedido de Prisão Preventiva                                    | 92                    |
| 07001554520258010013 | Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal | 126                   |
| 05000332620198010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime                        | 132                   |
| 00000955520218010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime                        | 113                   |
| 00006792520218010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime                        | 110                   |
| 00006784020218010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime                        | 141                   |
| 00005963820238010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime                        | 116                   |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |                                                     |     |
|----------------------|-----------------------------------------------------|-----|
| 00003588220248010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime             | 68  |
| 00007064220208010013 | Inquérito Policial                                  | 68  |
| 00006760220238010013 | Inquérito Policial                                  | 97  |
| 00016537220158010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 | 249 |
| 05000717220188010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 | 69  |
| 05000717220188010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 | 69  |
| 00004284120208010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 | 71  |
| 05000119420218010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 | 101 |
| 00005334720228010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 | 70  |
| 00006743220238010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 | 118 |
| 00018782920148010013 | Ação Penal - Procedimento Sumário                   | 119 |
| 05000099020228010013 | Ação Penal - Procedimento Sumário                   | 116 |
| 00007269620218010013 | Pedido de Busca e Apreensão Criminal                | 160 |
| 00003665920248010013 | Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico | 125 |
| 00003480920228010013 | Pedido de Prisão Preventiva                         | 139 |
| 00002598320228010013 | Auto de Prisão em Flagrante                         | 63  |
| 00001478020238010013 | Auto de Prisão em Flagrante                         | 63  |
| 00006706320218010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 | 63  |

## **6.2. Juizado Especial Criminal - Vara Criminal:**

Concernente ao Fluxo da Vara Criminal – Juizado Especial, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 17 de Junho de 2025, demonstra a existência de 42 (quarenta e dois) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias:

| Processo             | Classe                                                         | Dias sem movimentação |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 07011404820248010013 | Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal | 146                   |
| 00001171120248010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 83                    |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

|                      |                                                                |     |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|-----|
| 00004899120238010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 70  |
| 00005788020248010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 70  |
| 00002817320248010013 | Termo Circunstanciado                                          | 61  |
| 00008969720238010013 | Termo Circunstanciado                                          | 61  |
| 00006047820248010013 | Termo Circunstanciado                                          | 61  |
| 07000905020258010013 | Auto de Prisão em Flagrante                                    | 88  |
| 00015607020198010013 | Ação Penal de Competência do Júri                              | 85  |
| 00007644020238010013 | Ação Penal de Competência do Júri                              | 90  |
| 00036141920138010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 323 |
| 00000712220248010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 92  |
| 07009958920248010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 88  |
| 00002895520218010013 | Ação Penal - Procedimento Sumário                              | 77  |
| 00006149320228010013 | Inquérito Policial                                             | 74  |
| 07001667420258010013 | Termo Circunstanciado                                          | 116 |
| 00004287020228010013 | Pedido de Prisão Preventiva                                    | 92  |
| 07001554520258010013 | Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal | 126 |
| 05000332620198010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime                        | 132 |
| 00000955520218010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime                        | 113 |
| 00006792520218010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime                        | 111 |
| 00006784020218010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime                        | 141 |
| 00005963820238010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime                        | 116 |
| 00003588220248010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime                        | 68  |
| 00007064220208010013 | Inquérito Policial                                             | 68  |
| 00006760220238010013 | Inquérito Policial                                             | 97  |
| 00016537220158010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 249 |
| 05000717220188010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 69  |
| 05000717220188010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 69  |
| 00004284120208010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 71  |
| 05000119420218010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 101 |
| 00005334720228010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 70  |
| 00006743220238010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                            | 118 |
| 00018782920148010013 | Ação Penal - Procedimento Sumário                              | 119 |
| 05000099020228010013 | Ação Penal - Procedimento Sumário                              | 116 |
| 00007269620218010013 | Pedido de Busca e Apreensão Criminal                           | 160 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |                                                     |     |
|----------------------|-----------------------------------------------------|-----|
| 00003665920248010013 | Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico | 126 |
| 00003480920228010013 | Pedido de Prisão Preventiva                         | 139 |
| 00002598320228010013 | Auto de Prisão em Flagrante                         | 63  |
| 00001478020238010013 | Auto de Prisão em Flagrante                         | 63  |
| 00006706320218010013 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 | 63  |
| 08000163820248010013 | Representação Criminal/Notícia de Crime             | 74  |

PROCESSOS NO SEEU - CNJ -  
SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:

**1. Atuação: TJAC - Vara Criminal de Feijó - Meio Aberto:**

**1.1. Pendências de Incidentes - Vencidos:**

Não constam pendências de incidentes vencidos.

**1.2. Peças BNMP3 para expedir:**

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.

**1.3. Processos Paralisados (+30 dias):**

No período de extração dos dados, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.

**2. Atuação: TJAC - Vara Criminal de Feijó - Meio Semiaberto:**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

### ***2.1. Pendências de Incidentes – Vencidos:***

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

### ***2.2. Peças BNMP3 para expedir:***

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.

### ***2.3. Processos Paralisados (+30 dias):***

No período de extração dos dados, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.

### ***2.4. Incidente pendente de julgamento:***

Em análise ao Fluxo “Incidente Pendente de Julgamento” denota-se a existência de 01 (um) processo:

| Processo                         | Seq | Classe Processual | Dias Paralisado | Último Movimento |
|----------------------------------|-----|-------------------|-----------------|------------------|
| <u>9000009-57.2023.8.01.0013</u> | 609 | ExPe              | 52              | OUTRAS DECISÕES  |

Neste contexto, recomenda-se constante gerenciamento do referido Fluxo, promovendo o andamento dos feitos que se encontrem paralisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

- **Recomendações Gerais:**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária atente aos dados alimentados nos Processos migrados, de forma que reflitam a realidade dos autos, bem como de modo que as ferramentas do Sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Conforme cedição, o sistema SEEU foi implementado no intuito de dirimir a quantidade de Processos de Execução Penal com penas vencidas, de modo que é voltado a progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

Trata-se do Sistema voltado ao auxílio e aperfeiçoamento de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais. No entanto, deve estar aliado à correta alimentação dos dados referentes às condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado.

Saliente-se que os informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do Relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO EM  
RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

| FLUXO DE TRABALHO:                                                                    | 2024: | 2025:                                | COMPARATIVO:                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <i>Paralisados na Secretaria (Vara Criminal e Vara Criminal - Juizado Especial):</i>  | 321   | 31                                   | ↓ <b>Redução</b> em 90,34%, se comparado à Correição do ano anterior; |
| <i>Processos sem movimentação (Vara Criminal e Vara Criminal - Juizado Especial):</i> | 312   | 79                                   | ↓ <b>Redução</b> em 74,68%, se comparado à Correição do ano anterior; |
| <i>SEEU (Pendências de Incidentes):</i>                                               | 08    | Não constam pendências de incidentes | ↓ <b>Redução</b> em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;   |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                       |                                                       |                                                     |                                                                               |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Conclusos há mais de 100 dias:</i> | Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias | Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias | ⇔ <b>Permanece</b> sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias. |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|

• **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, infere-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, no Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como nas Pendências de Incidentes Vencidos no SEEU.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o constante monitoramento das Filas de Trabalho e Pendências de Incidentes Vencidos no SEEU, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

#### DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

*Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)*

*XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)*

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

**1.1. Vara Criminal:**

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 803 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 Admonitória;</li><li>• 114 Preliminar;</li><li>• 47 Sessão do Tribunal do Júri;</li><li>• 09 de Conciliação;</li><li>• 86 de Custódia;</li><li>• 19 de Depoimento Especial;</li><li>• 07 de Instrução;</li><li>• 482 de Instrução e Julgamento;</li><li>• 12 de Interrogatório;</li></ul> | 507 audiências realizadas            |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- |                                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• 13 de Justificação; e</li><li>• 12 do art. 16 da Lei 11.340.</li></ul> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Criminal apresentou 803 (oitocentas e três) Audiências designadas, sendo que 507 (quinhentas e sete) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 63,14% das Audiências pautadas para o período.

### 1.2. Vara Criminal – Juizado Especial:

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 296 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 20 Preliminar;</li><li>• 186 de Conciliação;</li><li>• 04 de Instrução;</li><li>• 62 de Instrução e Julgamento; e</li><li>• 24 de Justificação.</li></ul> | 142 audiências realizadas            |

• **Considerações:** No período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Criminal apresentou 296 (duzentas e noventa e seis)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Audiências designadas, sendo que 142 (cento e quarenta e duas) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 47,97% nas Audiências pautadas para o período.

➤ ***Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:***

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|------------------------|
|                        |

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- ***Comparativo em relação ao ano anterior:***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS:                       |                                              |                                                                                            |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANO:                                         | QUANTITATIVO:                                | COMPARATIVO:                                                                               |
| 2023: 686 Audiências                         | 2024: 649 Audiências                         | ↓ <b>Redução</b> em 37 Audiências – 5,39%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.  |
| 2024 – Janeiro a 17 de Junho: 250 Audiências | 2025 – Janeiro a 17 de Junho: 323 Audiências | ↑ <b>Aumento</b> em 73 Audiências – 29,20%, se comparado ao mesmo período do ano anterior. |

• **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

No mesmo contexto, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

• **Recomendações:** Recomenda-se monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consonância com a Lei nº 13.431/2017, bem como a Resolução nº 299/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e Provimento Conjunto nº 2/2023 deste Tribunal de Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências de Depoimento Especial:

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:                                                                                                                                       | QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• 2024 - Janeiro a Dezembro - 19 Audiências designadas;</li><li>• 2025 - Janeiro a 17 de Junho - 12 Audiências designadas.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• 2024 - Janeiro a Dezembro - 13 Audiências realizadas;</li><li>• 2025 - Janeiro a 17 de Junho - 08 Audiências realizadas.</li></ul> |

• **Recomendação:** Recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.



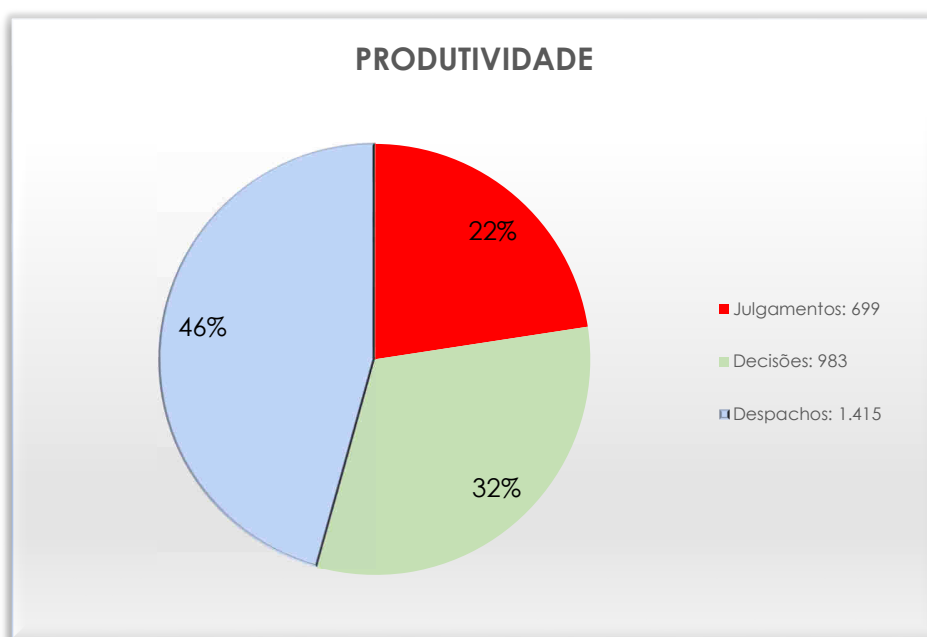
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2024 (SAJ e SEEU):*



- *Comparativo em relação ao período anterior:*

| ATO: | 2023 - JANEIRO A DEZEMBRO: | 2024 - JANEIRO A DEZEMBRO: | COMPARATIVO: |
|------|----------------------------|----------------------------|--------------|
|      |                            |                            |              |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

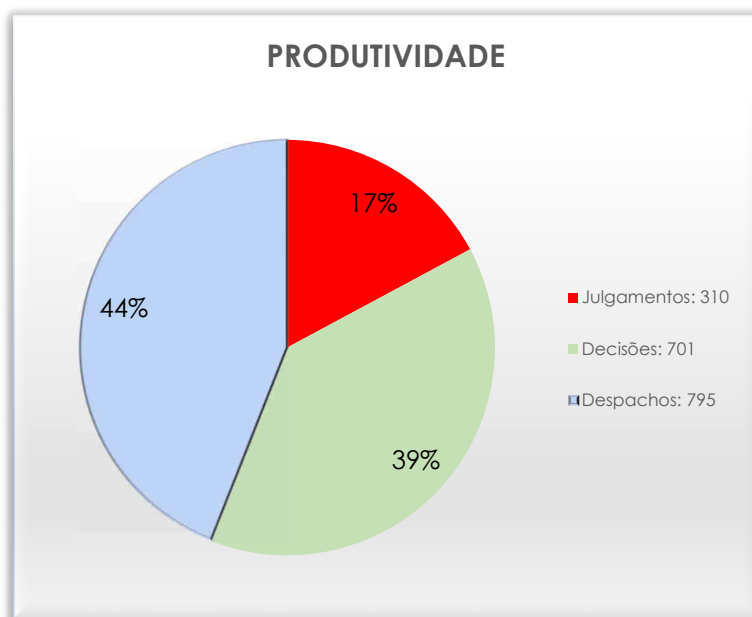
|                   |       |       |                                                           |
|-------------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Sentenças:</b> | 670   | 699   | ↑ <b>Aumento</b> em 4,33%, se comparado ao ano anterior.  |
| <b>Decisões:</b>  | 818   | 983   | ↑ <b>Aumento</b> em 20,17%, se comparado ao ano anterior. |
| <b>Despachos:</b> | 1.676 | 1.415 | ↓ <b>Redução</b> em 15,57%, se comparado ao ano anterior. |

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade nas Sentenças, Decisões e Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

- *Janeiro a 17 de Junho de 2025 (SAJ e SEEU):*



- *Comparativo em relação ao período anterior:*

| ATO:       | 2024– JANEIRO A 17 DE JUNHO: | 2025 - JANEIRO A 17 DE JUNHO: | COMPARATIVO:                                                            |
|------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Sentenças: | 200                          | 310                           | ⬆ <b>Aumento</b> em 55%, se comparado ao mesmo período do ano anterior. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                   |     |     |                                                                            |
|-------------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisões:</b>  | 424 | 701 | ↑ <b>Aumento</b> em 65,33%, se comparado ao mesmo período do ano anterior. |
| <b>Despachos:</b> | 888 | 795 | ↓ <b>Redução</b> em 10,47%, se comparado ao mesmo período do ano anterior. |

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças e Decisões**. De outra banda, infere-se **redução no que pertine aos Despachos**.

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

#### PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:

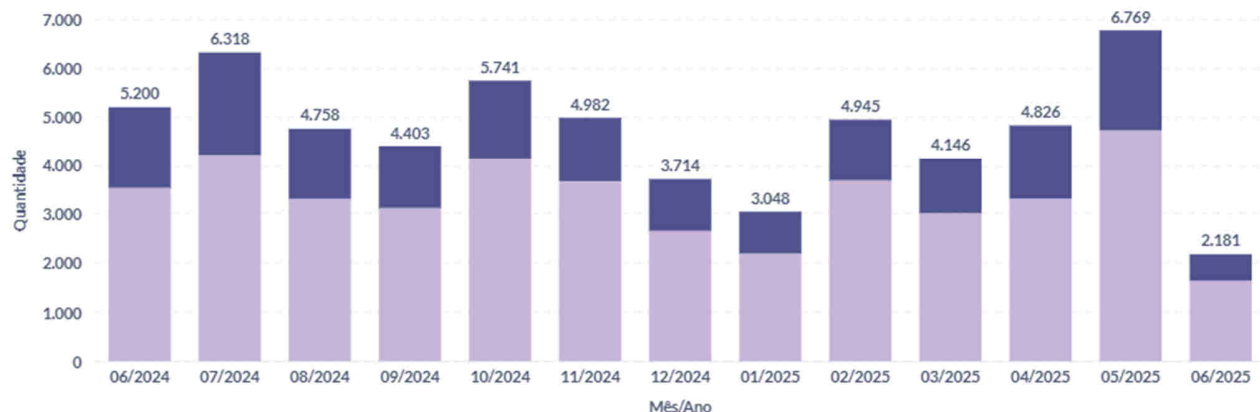


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Produção dos servidores

Documento Produzido Movimentação Realizada



## PRESOS PROVISÓRIOS:

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/PG5, a Unidade Judiciária apresenta 25 (vinte e cinco) processos nos quais constam réus Presos Provisoriamente.

Nesta senda, em consulta ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, infere-se a existência de processos com presos provisórios há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado:

| PROCESSO             | PRESO                        | PRISAO           | TIPO_PRISAO | DIAS_PRISAO |
|----------------------|------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| 00001152620258010912 | Idemário de Araújo Santos    | 1/3/2025, 00:00  | Preventiva  | 110         |
| 07011264920258010912 | Antonio Marcelio de Oliveira | 27/2/2025, 00:00 | Preventiva  | 112         |
| 00005378420228010013 | José Romário de Souza Silva  | 13/2/2025, 00:00 | Preventiva  | 126         |
| 00004000520228010013 | JACSON DA SILVA MAIA         | 15/5/2022, 00:00 | Preventiva  | 1.131       |
| 00001884720238010013 | Raimundo Pereira de Lima     | 4/5/2023, 00:00  | Preventiva  | 777         |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |                               |                  |                       |       |
|----------------------|-------------------------------|------------------|-----------------------|-------|
| 00001884720238010013 | José Antônio Paulino da Silva | 2/3/2023, 00:00  | Preventiva            | 840   |
| 00001884720238010013 | Héliton da Silva Lima         | 4/5/2023, 00:00  | Preventiva            | 777   |
| 00001525320258010912 | Dejalma de Araújo Bezerra     | 3/3/2025, 00:00  | Preventiva            | 108   |
| 00003853620228010013 | FÁBIO SOUSA E SOUSA           | 24/7/2022, 00:00 | Sentença de pronúncia | 1.061 |
| 07005997820258010013 | Manoel Bispo Braga            | 18/3/2025, 00:00 | Preventiva            | 93    |
| 00001152620258010912 | Ridiomaro Araújo de Sousa     | 1/3/2025, 00:00  | Preventiva            | 110   |
| 00001884720238010013 | Antônio Carlos Paulino        | 2/3/2023, 00:00  | Preventiva            | 840   |
| 00001884720238010013 | Adonias Sales dos Santos      | 16/5/2023, 00:00 | Preventiva            | 765   |

Imperioso acrescentar que o Relatório acima tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.

**FORÇA DE TRABALHO:**

**➤ QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIJÓ:**

A composição do quadro de Servidores lotados na Vara Criminal da Comarca de Feijó é a seguinte:

| VARA CRIMINAL                       |               |                      |                                          |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|------------------------------------------|
| Nome                                | Cargo Efetivo | Quadro               | Cargo Comissionado                       |
| Virgínia Rebouças de Almeida Santos |               | Provimto em Comissão | Provimto em Comissão<br>Assessor de Juiz |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                        |                    |                        |                            |
|----------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------------|
| Maria Tereza Sampaio Dell Orto         |                    | Provimento em Comissão | Diretor de Secretaria      |
| Lidilene Tavares da Silva              |                    | Diversos               | Requisitados Reg Prev RGPS |
| Francisco Rosevaldo Nascimento Araújo  |                    | Diversos               | Requisitados Reg Prev RGPS |
| Tailini dos Santos Bonfim              | Estagiário         |                        | Estagiário                 |
| Benedita da Silva Albuquerque Ferraz   | Técnico Judiciário | Efetivo                | Função de Confiança        |
| Maria Nair Cantiga de Araújo Gonçalves | Técnico Judiciário | Efetivo                | Função de Confiança        |
| Silma Giane Braga Castro               | Técnico Judiciário | Efetivo                | Função de Confiança        |
| Michel Feitoza Mendonça                | Técnico Judiciário | Efetivo                | Função de Confiança        |
| Luis Cláudio Aires Silva               | Técnico Judiciário | Efetivo                |                            |
| Vandernilton Santos de Souza           | Técnico Judiciário | Efetivo                |                            |
| Eliseu Terto Barbosa                   | Voluntário         |                        | Voluntário                 |

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

| VARA CRIMINAL          |                                                                       |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Unidade Organizacional | Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos |
| Gabinete de Juiz       | 1 (um) ...Assessor de Juiz (CJ5)                                      |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | 3 (três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Secretaria de Vara     | 1 (um)....Diretor de Secretaria (CJ5)<br><br>1 (um)....Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Espacial Criminal<br><br>10 (dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária)<br><br>4 (quatro) ..Estagiários (preferencialmente em Direito) |
| Conciliação e Mediação | 2(dois)..Conciliadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| TABELA COMPARATIVA         |                      |               |
|----------------------------|----------------------|---------------|
| Especificação              | Resolução Nº 15/2014 | Lotação atual |
| Assessor de Juiz           | 01                   | 01            |
| Assistentes de Juiz        | 03                   | 03            |
| Diretor de Secretaria      | 01                   | 01            |
| Supervisor Administrativo  | 01                   | 01            |
| Servidores efetivos        | 10                   | 02            |
| Estagiários                | 04                   | 01            |
| Conciliadores              | 02                   | -             |
| Voluntário                 | -                    | 01            |
| Requisitados Reg Prev RGPS | -                    | 02            |

***\*Observação:***

Considerando que a Unidade Judiciária não preencheu o Formulário referente aos Servidores, restou inviabilizado o comparativo com os dados informados pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Deste modo, para a eventualidade de inconsistências nos dados informados pela SEGEP, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Conclusão:** O Quadro de Servidores da Vara Criminal da Comarca de Feijó não atende à Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a tabela comparativa na Vara Criminal há o *déficit* de 08 Servidores Efetivos, 03 Estagiários e 02 Conciliadores.

Destaca-se a existência de 01 Voluntário, bem como 02 Requisitados Reg Prev RGPS, além do quantitativo previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Nonato Maia***  
Corregedor-Geral da Justiça